



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ  
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Número de Atendimento: 26.06.0564.001.00041-301

**Reclamante:** LUCIVALDO VERCOSA DE OLIVEIRA, CPF: 069.633.023-75, **Endereço:** Rua 21 - 39 - Alto Alegre I - Maracanaú - CE - 61922-200, **Telefone:** (85) 8128-8922. **Procurador(a):** ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA, CPF: 097.006.283-45, **Telefone:** (85) 8128-8922.

**Reclamado:** SO AUTOMÓVEIS COMERCIAL LTDA, CNPJ: 40.189.796/0001-97.

Aos 22 de julho de 2026 às 10h00, na sala de audiência do Procon Municipal de Maracanaú, Órgão da Prefeitura Municipal de Maracanaú, perante a conciliadora **Tayná Moreira Ribeiro**, compareceram a parte reclamante acima qualificada, e a representante da parte reclamada, o sr. Luis Silvestre Freire Sampaio, inscrito no CPF de nº 613.790.503-91.

Aberta a audiência e facultada a palavra a parte reclamante, esta reitera os termos da inicial deste processo administrativo.

Facultada a palavra ao representante da empresa, Sr. Luis Silvestre, este informa que, o veículo não foi comprado em sua loja, não reconhece a consumidora.

Facultada a palavra novamente a parte autora, esta informa que, o nome da loja que foi comprada foi a Top + Veículo e Financiamento, com o CNPJ de nº 44.638.390/0001-03, com endereço Avenida Américo Barreira nº5289, Panamericano, Fortaleza – Ceará.

DO CONCILIADOR:

Informo que durante ato a conciliadora achou por bem redesignar a audiência para que assim seja notificado a empresa TOP+Veículos para se fazer presente em audiência e apresentar os devidos esclarecimentos a parte autora.

Ante o exposto, redesigno a audiência para que a empresa **TOP+ Veículos seja notificada no seguinte endereço:** Top + Veículo e Financiamento, com o CNPJ de nº 44.638.390/0001-03, com endereço Avenida Américo Barreira nº5289, Panamericano, Fortaleza – Ceará. (antes do sinal da Av. Carneiro de Mendonça)

Dito isto, redesigno nova audiência de conciliação para o **dia 19 de agosto de 2026 às 10h00**, ficando desde já notificadas as partes reclamante e reclamada para audiência vindoura.

**LINK DA AUDIÊNCIA:** <https://meet.google.com/hfq-sprj-osh>

Nada mais para constar no momento, encerra-se este ato, assinando o presente termo de audiência o conciliador, a parte reclamante e a preposta da parte reclamada.

Maracanaú/CE, 22 de julho de 2026.

*Tayná Moreira Ribeiro*

Tayná Moreira Ribeiro  
Conciliadora Procon Maracanaú

*Alessandra Ferreira da Silva*

LUCIVALDO VERCOSA DE OLIVEIRA (Reclamante)  
ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA (Procuradora)

*Luis Silvestre Freire Sampaio*

Luis Silvestre Freire Sampaio  
SO AUTOMÓVEIS COMERCIAL LTDA (Reclamada)